

Processo:	5012/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Assunto:	Contratação de empresa especializada para alocação de equipamentos, visando cumprir o ideal funcionamento dos ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras Goiás, bem como atender o item 1 do termo de notificação número 170092 da SUVISA- GO.
Valor da Proposta:	R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

DESPACHO – Trata este processo da justificativa da Contratação de empresa especializada para alocação de equipamentos, visando cumprir o ideal funcionamento dos ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras Goiás, bem como atender o item 1 do termo de notificação número 170092 da SUVISA- GO, conforme termo de referência anexo e as considerações a seguir:

Considerando a Contratação de empresa especializada para alocação de equipamentos, visando cumprir o ideal funcionamento dos ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras Goiás, bem como atender o item 1 do termo de notificação número 170092 da SUVISA- GO, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)** teve como vencedora a proposta ofertada pela empresa **IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, em anexo;

Considerando, que o valor balizado para a contratação do objeto desta Dispensa de Licitação será pago através da Dotação Orçamentária Nº **55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39.397-12**.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores prevê a dispensa de licitação, conforme a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto n. 11.871/2023 da Presidência da República, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).”

Considerando finalmente que restou abalizado no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO a regularidade do procedimento.

Vem através desta Dispensa de Licitação propor celebração de ajuste entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e a empresa **IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45**, visando atender o objeto desta Dispensa de Licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor CASSIU LOPES CARDOSO, nos termos do **Decreto Municipal 491/2023**, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

STEPHANIA GOMES DOURADO

Processo:	5012/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Assunto:	Contratação de empresa especializada para alocação de equipamentos, visando cumprir o ideal funcionamento dos ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras Goiás, bem como atender o item 1 do termo de notificação número 170092 da SUVISA- GO.
Valor da Proposta:	R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Gestor do Contrato: Carlos Alberto Mamede Correia Júnior.

Fiscal do Contrato: Rogério Gomes da Costa.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2024.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

Processo:	5012/2023
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Assunto:	Contratação de empresa especializada para alocação de equipamentos, visando cumprir o ideal funcionamento dos ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras Goiás, bem como atender o item 1 do termo de notificação número 170092 da SUVISA- GO.
Valor da Proposta:	R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e tendo em vista o Despacho do Agente de Contratação de empresa especializada para alocação de equipamentos, visando cumprir o ideal funcionamento dos ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras Goiás, bem como atender o item 1 do termo de notificação número 170092 da SUVISA- GO, conforme termo de referência anexo., onde a empresa **IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45**, apresentou a proposta no valor **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, resolvo com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **ratificar** o referido despacho, devidamente justificado.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO,
aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Processo nº 5012/2023- OBJETO: Contratação de empresa especializada para alocação de equipamentos, visando cumprir o ideal funcionamento dos ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras Goiás, bem como atender o item 1 do termo de notificação número 170092 da SUVISA-GO, conforme termo de referência anexo. Empresa vencedora **IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45** com Valor de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39.397-12**. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO